

MUNICÍPIO DE JAPONVAR– MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Japonvar – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. No caput do Edital, fica incluída a Lei Municipal n.º 293/2015 e a Lei Federal n.º 11.350/2006.
2. No Anexo I do Edital, conforme a Lei Municipal n.º 293/2015, para os cargos de Motorista de Caminhão Truck (código 9), Motorista de Veículos Leves (código 10), Operador de Máquinas Pesadas (código 12), Tratorista Agrícola (código 14), fica incluída a exigência de Experiência mínima de 1 ano no cargo (Certidão de Tempo de Serviço emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Carteira de Trabalho). Para o cargo de Motorista de Veículos Pesados (código 11), ficam incluídas as exigências de Curso de Transporte Escolar e Coletivo e a Experiência mínima de 1 ano no cargo (Certidão de Tempo de Serviço emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Carteira de Trabalho).
3. No Anexo I do Edital, para os cargos de Fisioterapeuta (código 43) e Nutricionista (código 45), a jornada de trabalho semanal fica alterada para 40 horas, conforme a Lei Municipal n.º 293/2015.
4. No Anexo I do Edital, conforme a Lei Municipal n.º 293/2015, a escolaridade exigida para os cargos de Auxiliar de Contabilidade (código 16) e Auxiliar de Tesouraria (código 17), fica alterada para Ensino Médio. Nos Anexos II e IV do Edital, esses cargos ficam, conseqüentemente, incluídos no grupo de cargos com Provas de Língua Portuguesa e de Matemática de Nível Médio.
5. No Anexo I do Edital, a jornada de trabalho semanal fica retificada para 30 horas.
6. Fica incluída no Concurso, 1 vaga para o cargo de Professor II (6º ao 9º ano) – Educação Religiosa, código 58, conforme consta no Anexo I do Edital. Exigência: Licenciatura Plena Ciências da Religião. Carga horária: 20 h/a. Vencimento Mensal: 10,66 h/a. Taxa de Inscrição: R\$50,00.
7. Ficam incluídas no Concurso, 21 vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, códigos 59 a 79 conforme consta no Anexo I do Edital, sendo 1 vaga para as seguintes áreas: ESF RENASCER (Urbana – Centro), ESF RENASCER (Urbana – Bairro Bela Vista), ESF RENASCER (Urbana – Bairro Planalto), ESF RENASCER (Urbana – Bairro São Geraldo), ESF RENASCER (Urbana – Bairro Pequizeiro), ESF ESPERANÇA (Rural – Cabeceira do Mangaí), ESF ESPERANÇA (Rural – Vila São Cristóvão), ESF ESPERANÇA (Rural – Passagem Funda, Rancharia, São Bernardo II), ESF ESPERANÇA (Rural – Lagoinha, Barra da Lagoinha), ESF ESPERANÇA (Rural – Ponte do Mangaí, São Bernardo I), ESF ESPERANÇA (Rural – Conjunto Habitacional Santa Lúcia), ESF VIDA (Rural – Melancias, Pião), ESF VIDA (Rural – Melancias, Lobeiro), ESF VIDA (Rural – Porteiras, Capivara, Umburana, Siriema, Genti), ESF VIDA (Rural – Pau Preto, Santa Rita), ESF VIDA (Rural – Assentamento Carlito Maia, Jatobazinho, Prata), ESF FELICIDADE (Rural – Nova Minda, Quatis, Desejada, Olhas D'Água), ESF FELICIDADE (Rural – Nova Minda, Vila de Andú), ESF FELICIDADE (Rural – Dois Barreiros, Vila de Andú), ESF FELICIDADE (Rural – Dois Barreiros, Campo Redondo), ESF FELICIDADE (Rural – Beco, Santa Rosa, Corisco). Exigências do cargo: Ensino Fundamental e residir na comunidade onde irá atuar, desde a data de início das inscrições no Concurso. Jornada de trabalho semanal: 40 horas. Vencimento Mensal: R\$1.014,00. Taxa de Inscrição: R\$51,00. No Anexo III do Edital, ficam incluídas as ATRIBUIÇÕES desse cargo: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrito às UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.
8. No Edital, ficam incluídos os subitens 2.1.2, 2.1.2.1 e 2.1.2.2, a saber: SUBITEM 2.1.2: No caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde, das exigências do subitem 2.1, comprovar, antes da posse, que reside na localidade de atuação do PSF, conforme o código de inscrição do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital, e permanecer nela residindo durante a atuação no cargo. A comprovação da residência deverá ser feita na ocasião da posse, mas já no ato da inscrição deverá ser declarada pelo candidato. SUBITEM 2.1.2.1: Há, no Anexo I deste Edital, uma codificação do cargo de Agente Comunitário de Saúde para cada Unidade de Saúde (ESF) e respectiva área de abrangência. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá optar pelo código do cargo, cuja área de abrangência seja a mesma de seu próprio endereço residencial, para que, assim, atenda ao disposto no subitem 2.1.2, deste Edital. Feita a inscrição, não serão admitidas mudanças de

função ou de Unidade de ESF. SUBITEM 2.1.2.2: O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, referido na Lei Federal n.º 11.350/2006, necessário para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Japonvar.

9. Nos Anexos II e IV do Edital, o cargo de Agente comunitário de Saúde fica incluído no campo destinado a cargos de Ensino Fundamental Completo, com Provas de Língua Portuguesa e de Matemática.
10. Nos Anexos II e IV do Edital, o cargo de Professor II (6º ao 9º ano) – Educação Religiosa – fica incluído no campo destinado a cargos de Ensino Superior, com Provas de Conhecimentos Específicos e de Língua Portuguesa. O Programa da Prova de Língua Portuguesa já consta do Anexo IV, e o Programa da Prova de Conhecimentos Específicos é o seguinte: 1. Teologia; História das Religiões; Ciência da Religião; Ecumenismo; Teoria Religiosa; Sociologia (Ética). 2. Psicologia da Educação – a prova tem como finalidade básica detectar o nível de conhecimento do candidato em relação a: Importância da Psicologia da Educação; Aspectos do Desenvolvimento Humano Infantil e Adolescente; Fatores que interferem no Processo Ensino-Aprendizagem. TEMAS: a) Psicologia da Educação: Papel do professor e do aluno no processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno e suas consequências. b) Psicologia da Aprendizagem: Conceitos de Aprendizagem. Motivação da Aprendizagem. Problemas de Aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem. c) Psicologia do Desenvolvimento Humano: Desenvolvimento cognitivo (visão piagetiana e vygotskiana). Desenvolvimento socioafetivo e sexual da criança e do adolescente (visão freudiana). d) Aspectos do Desenvolvimento do Educando: Físico-motor. Intelectual. Histórico-cultural. Socioafetivo. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ABBAGNANO, Nicola. Dicionário de Filosofia. São Paulo: Mestre Jou. ELIADE, Mircea. História das crenças e das ideias religiosas. Tomo II, vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar. HUME, Diálogos sobre religião natural. São Paulo: Martins Fontes. LYOTARD, Jean François. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: José Olympio. MONDIM, B. Quem é Deus: elementos de teologia filosófica. São Paulo: Paulus. PENZO, Giorgio & GIBELLINI, Rosino (Org.). Deus na filosofia do século XX. São Paulo: Loyola. SILVA, Eliane Moura & KARNAL, Leandro. O ensino religioso na escola pública de São Paulo. Secretaria de Educação do Estado. Unicamp. COUTINHO, Maria Tereza C. Moreira. Psicologia da Educação. Belo Horizonte: Ed. Lê, 1997. BOCK, Ana Maria et alli. Psicologias. São Paulo: Ed. Saraiva, 1991. DAVIS, Cláudia e OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Psicologia na Educação. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1994 (Coleção Magistério 2.º grau série formação do professor). FONTANA, David. Psicologia para Professores. São Paulo: Edição Loyola, 1998. SISTO, Fermino Fernandes, OLIVEIRA, Gislene de Campos e FINI, Lucila Dihel tolaïne (orgs.). Leituras de Psicologia para formação de professores. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. KOHL, Marta de Oliveira. Vygotsky: Aprendizado e desenvolvimento – um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1995. KUPFER, Maria Cristina. Freud e a Educação: O Mestre do Impossível. São Paulo: Scipione, 1992. PULASKI, Mary Ann Spencer. Compreendendo Piaget. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
11. No Anexo I do Edital, cargo de código 39, Educador Físico, onde se lê Nível Superior na Área Específica, leia-se Nível Superior na Área Específica (Bacharelado).
12. No Anexo I do Edital, o somatório das vagas fica alterado de 89, para 111, e, de 87, para 109. No subitem 3.1 do Edital, o total de vagas fica alterado de 89, para 111.
13. No Subitem 5.6.1 do Edital, onde se lê Anexo I, leia-se Anexo II.
14. No Anexo I do Edital, no que se refere ao cargo de Advogado, código 35, fica sem efeito a vaga (1) que consta na coluna “RESERVA”, pois foi erro de digitação.

Japonvar – MG, 3 de junho de 2015.

Eraldino Soares de Oliveira
Prefeito Municipal